



Divisão de Compras UFPI <divisaodecompras@ufpi.edu.br>

processo 23111.041192/2025-66 (diligências)

1 mensagem

Divisão de Compras UFPI <divisaodecompras@ufpi.edu.br>
 Para: cosam@ufpi.edu.br, dcasu@ufpi.edu.br

9 de setembro de 2025 às 17:26

Prezados(as), boa tarde!

Considerando a análise do processo 23111.041192/2025-66, cujo objeto é a "Contratação de serviços contínuos de conservação, limpeza externa e atividades auxiliares, com fornecimento de mão de obra uniformizada e especializada, todo material de consumo e equipamentos, para a Universidade Federal do Piauí, Campus Ministro Petrônio Portela, em Teresina – PI", temos algumas considerações a fazer no artefato a seguir:

TERMO DE REFERÊNCIA

Da exigência de carta de solidariedade (pág 26)

- Caso haja a exigência, deverá ser justificada.

Subitem 4.4. "Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida do licitante/interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar, nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato".

[Nota Explicativa: Embora se trate de prestação de serviço, é possível que o conjunto de obrigações da contratação envolva fornecimento de algum bem ou execução específica de serviço autorizado, situação na qual a exigência de carta de solidariedade pode se revelar possível. Em razão de seu potencial de restringir a competitividade do certame, a exigência de carta de solidariedade somente se justificará em situações excepcionais e devidamente motivadas.]

Vistoria

- Solicitamos a indicação do servidor responsável e e-mail para contato de possíveis marcações de vistorias.

Instalação de escritório (Pág. 29) e qualificação técnica (pág. 74)

- Caso mantenha a exigência, deverá ser justificada, demonstrando que tal medida seja imprescindível à adequada execução do objeto licitado.

Subitem 4.39: "Considera-se imprescindível para a adequada execução dos serviços contratados que o fornecedor possua ou venha a instalar escritório contendo estrutura administrativa mínima, no município de Teresina- PI, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar logísticas de acompanhamento necessário e eficiente da execução do objeto"

Nota Explicativa: Conforme Acórdão nº 1176/2021- TCU - Plenário, "É irregular a exigência de que o contratado instale escritório em localidade específica, sem a devida demonstração de que tal medida seja imprescindível à adequada execução do objeto licitado, considerando os custos a serem suportados pelo contratado, sem avaliar a sua pertinência frente à materialidade da contratação e aos impactos no orçamento estimativo e na competitividade do certame, devido ao potencial de restringir o caráter competitivo da licitação, afetar a economicidade do contrato e ferir o princípio da isonomia, em ofensa ao art. 3º, caput e § 1º, inciso I, da Lei 8.666/1993". Segundo o item 10.6, "a", do Anexo VII-A da IN SEGES/MP nº 05/2017, a exigência é aplicável à contratação de serviços continuados em geral.

Condições de execução (Pág. 30)

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 Início da execução do objeto: 15 dias (considerando a urgência da contratação, analisar e revisar a data do início da execução)

1.1. Os serviços serão prestados no seguinte horário: **segunda a sexta - 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas e sábado das 08:00 às 12:00. (os sábados também deverão ser considerados?)**

Qual a quantidade de vale transporte? No TR está previsto o regime de trabalho de 44 horas semanais?

5.4.1 Materiais e equipamentos (págs. 35 - 45)

- Avaliar a periodicidade de entrega dos insumos/materiais, EPIs e Equipamentos (se entrega imediata, mensal, semestral ou anual);
- Verificar as quantidades que estão fracionadas, visto que entendemos que a unidade mínima é 1 (um) inteiro.
- CAMINHÃO MUNK - avaliar a real necessidade observando a fundamentação e trâmite da dispensa emergencial.
- Insumos para o jardineiro também é entrega anual?? (pág. 38)
- Auxiliar de mecânico não terá insumos/materias e equipamentos?
- Alguns EPIs estão potencialmente em tabelas diferentes:
 - Tela de nylon 3m (pág. 35) e tela antiofídica (pág. 39): **EPI ou EPC? Mantém na tabela de materiais/equip ou na de EPI?**
 - Kit EPI jardineiro - item 18, pág 38 - **Tabela EPI ou equipamentos?**
 - Kit roupa para apicultor: **seria EPI para o jardineiro?** item 19, pág 38

Todos os funcionários têm previsão de “chapéu com proteção solar para nuca e orelhas”, mas só alguns têm direito ao protetor solar. **Está correto?**

5.5.7 Estimativa das quantidades de postos e funções relacionadas ao objeto da contratação e seus respectivos percentuais de insalubridade. **(pág 47)**

Soma

Percentuais de insalubridade/periculosidade

Nome do operador de roçadeira (manual ou lateral?)

CBO auxiliar mecânico e lavador de carro diferente da pag. 33 e 34

Sugerimos que revisem todos os códigos CBOs.

UNIFORMES

Todos uniformes são iguais para todos os cargos?

Quais os serviços têm a jornada de 44 horas e quais têm a de 40 horas semanais? Observar IN Seges nº 190, de 2024 e os possíveis cargos que tiveram redução de carga horária.

Verificar o disposto no subitem 7.11 Para efeito de recebimento provisório, será considerado para fins de faturamento o período **da entrega da nota fiscal até o 5º dia útil. [indicar o período] OU [indicar os eventos ou etapas para fins de faturamento]**

Cessão de Crédito (pág 62)

Manter ou em caso de tachar, incluir cláusula de vedação, conforme nota explicativa.

PESQUISAR PERCENTUAL E PERÍODO: subitem “8.2.4 Multa: 8.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 05% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.” PÁGINA 66 e pág 67.

CONVENÇÃO COLETIVA: (Pág. 68) Subitem 9.6. Em se tratando de serviços contínuos executados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, somente serão aceitas, nos termos do edital, propostas que adotem, na planilha de custos e formação de preços, valores iguais ou superiores aos orçados pela Administração para as seguintes parcelas, conforme estimativa baseada no..... (Acordo Coletiva de Trabalho OU Convenção Coletiva de Trabalho OU Dissídio Coletivo) nº 2025/2025, utilizada como paradigma:

Qual (ou quais) convenção coletiva?

Qualificação Técnica (pág 72 - 73)

- Subitem 9.40 a 9.47.1 como comprovar? Sugerimos avaliar a real necessidade ou tachar subitens.
- Qualificação técnico operacional - 1 ano ou 2 anos de experiência?

Solicitamos que avaliem os questionamentos e propomos uma reunião para definirmos os pontos elencados.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Por favor, acusar recebimento.

Atenciosamente,

Francisco Alexandre Silva dos Santos
Universidade Federal do Piauí
Coordenadoria Compras e Licitações

 **Minuta TR.docx**

309K